

**RESOLUÇÃO Nº653/2026,
de 11 de maio de 2026.**

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), Professor Kaio Henrique Coelho do Amarante, no uso de suas atribuições e de acordo com Parecer Consuni n. 6/2026, de 5 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar **Alteração no Regulamento de Avaliação do Processo de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Medicina**, da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac).

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Presidente do Consuni

REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO APRENDIZAGEM NO CURSO DE MEDICINA DA Uniplac

A avaliação da aprendizagem no Curso de Medicina da Uniplac tem seus princípios norteados por características peculiares, pertinentes aos métodos ativos de ensino e aprendizagem adotados: Problematização e Aprendizagem Baseada em Problemas - ABP. A avaliação contempla aspectos formativos e somativos e sua análise é critério-referenciado. No aspecto formativo, a avaliação tem o caráter de regulação, permitindo identificar fortalezas e fragilidades do processo de ensino e aprendizagem. No aspecto somativo, acrescenta-se o caráter de progressão. Para todas as avaliações realizadas no Curso de Medicina são previstas devolutivas.

No que tange ao registro acadêmico desses processos, utilizamos os conceitos expressos em Satisfatório (S) e Insatisfatório (I). Para efeitos de progressão, o estudante deverá alcançar desempenho Satisfatório (S), ou seja, 100% de aproveitamento, em todos os desempenhos elencados nas Unidades Educacionais que compõem cada ano de Curso. Portanto, para fins de equivalência nos registros de avaliações no histórico acadêmico, entende-se que o critério referenciado Satisfatório (S) é igual a nota 10 (dez). Será considerado Insatisfatório (I) o estudante que não atingir 100% dos desempenhos mínimos propostos nas Unidades Educacionais. Após esgotadas as oportunidades de recuperação, o estudante que mantiver desempenho Insatisfatório (I) em um ou mais desempenhos, será considerado reprovado no ano.

Apresenta-se na sequência o processo avaliativo pertinente a cada Unidade Educacional do Curso, detalhando-se a dinâmica e os instrumentos de avaliação utilizados.

AVALIAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL SISTEMATIZADA

A Unidade Educacional Sistematizada compreende os cenários de Tutoria e Conferência. A estrutura curricular prevê do 1º ao 4º Ano: Introdução ao Estudo da Medicina; Ciclo de Vida I; Ciclo de Vida II; e Apresentações Clínicas. Nesta Unidade Educacional são utilizados os seguintes instrumentos avaliativos:

1. EXERCÍCIO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA – EAC

O EAC é um instrumento de respostas descritivas e sem consulta, elaborado pelo grupo de professores/tutores de cada ano do curso que poderá abranger todo o conhecimento construído ao longo do ano letivo. Visa avaliar a capacidade individual do estudante de analisar e sistematizar respostas às perguntas formuladas com base em problemas.

O EAC poderá ser aplicado em horário de tutoria, de conferências ou em período pró-estudo do estudante, tendo como tempo de duração 4 horas. Encerrada a aplicação do EAC, um gabarito deverá ser divulgado.

Os EACs serão corrigidos pelos professores/tutores de cada ano do curso que serão responsáveis pela devolutiva ao estudante e elaboração/divulgação da Prescrição de Recuperação (Plano de Recuperação). As devolutivas dos EACs podem ser realizadas no coletivo da turma ou em pequenos grupos e/ou individualmente, em horário de tutoria, de conferências ou de tempo pró-estudo do estudante, dentro do prazo de, no máximo, 15 dias úteis a contar da data da avaliação, conforme Regimento Geral da Uniplac e Resolução Consepe nº 082/2001.

Os pedidos de revisão das questões dos EACs devem ser realizados de forma individual, em formulário próprio, em até 48 horas após a realização da devolutiva. O formulário deve ser encaminhado para o seu professor/tutor por meio eletrônico ou cópia física. O estudante deverá registrar detalhadamente os aspectos discordantes, seja em critérios, seja em conceitos atribuídos, relacionando, inclusive, o referencial teórico que embasou suas pretensões. A revisão deverá ser feita, obrigatoriamente, na presença do estudante e se o estudante persistir não concordando com o conceito, poderá recorrer, através de formulário próprio, ao Colegiado do Curso para reanálise, no prazo de 24 horas. O colegiado do curso terá 72 horas para analisar e emitir o Parecer em relação a solicitação.

As datas dos EACs, das recuperações e das devolutivas seguem cronograma anual, elaborado pelos professores/tutores e entregue a Coordenação do Curso para serem divulgadas no Caderno do Estudante.

A aplicação do EAC será realizada da seguinte forma, ao longo do ano letivo, no 1º ano, quatro (4) EACs, sendo o primeiro de caráter formativo e os demais somativos. No 2º e 3º ano, serão realizados três (3) EACs de caráter somativo. No 4º ano, serão realizados dois (2) EACs de caráter somativo.

Análise dos resultados do EAC Formativo (EACF): O EACF possibilita ao estudante identificar o nível de conhecimento alcançado, permitindo-lhe também orientar-se no que se refere à metodologia de avaliação do curso. Não tem a função de progressão para o estudante, porém, de caráter obrigatório, sendo conceito Satisfatório, obtido pela presença do estudante e sua

realização.

Análise dos resultados do EAC Somativo (EACS): O EACS também possibilita ao estudante identificar o nível de conhecimento alcançado, porém com função de progressão e atribuição de conceito S ou I, sendo obrigatória sua realização.

Critérios de Aprovação

Para ser considerado aprovado no ano, o estudante deverá obter conceito Satisfatório (S) em todas as questões dos EACs.

Critérios de Recuperação

Nos EACs, todo desempenho considerado Insatisfatório (I), em uma ou mais questões, deverá ser recuperado. Para tanto, o estudante receberá um Plano de Recuperação, sobre o que deve ser recuperado, e deverá realizar uma Recuperação (R1), visando alcançar desempenho Satisfatório. Caso ainda não consiga alcançar desempenho Satisfatório (S) em uma ou mais questões, terá direito a mais uma oportunidade de Recuperação (R2).

Critérios de Reprovação

Será considerado reprovado no ano o estudante que, após esgotadas as possibilidades de recuperação (R1 e R2), mantiver o desempenho Insatisfatório (I) nas questões a serem recuperadas.

Em caso de conceito Insatisfatório (I), é facultado ao estudante pedido de recurso de acordo com o Regimento Geral da Uniplac e Resolução Consuni nº 619/2024. Situações não previstas neste parecer serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AD

A AD é um instrumento de avaliação qualitativa, de caráter formativo e somativo, que permite: ao professor/tutor avaliar o desempenho dos estudantes; ao estudante se auto avaliar; aos estudantes avaliarem seus pares e aos estudantes, avaliarem seu professor/tutor.

Na Unidade Sistematizada este instrumento permite ao professor/tutor avaliar a capacidade do estudante, considerando sua participação na análise de problemas, na formulação de questões/hipóteses, na busca e socialização de informações, na seleção e análise crítica das fontes de pesquisa e informações, no desenvolvimento do raciocínio crítico, na integração dos aspectos biopsicossociais, num nível de complexidade crescente de acordo com o ano do curso, e aspectos atitudinais no grupo.

O preenchimento do instrumento é de responsabilidade do professor/tutor, devidamente assinado por ele e pelo estudante.

As datas das ADs seguem cronograma anual, elaborado pelos professores/tutores e são encaminhadas a Coordenação de Curso para divulgação no Caderno do Estudante.

No 1º ano do Curso serão realizadas quatro (4) ADs, sendo a primeira de caráter formativo e as demais de caráter somativo. No 2º e 3º ano do Curso serão realizadas três (3) ADs, de caráter somativo. No 4º ano do Curso serão realizadas duas (2) ADs, de caráter somativo.

Crítérios de Aprovação

Para ser aprovado no ano letivo, o estudante deverá apresentar desempenho Satisfatório (S) em todos os aspectos relacionados à AD: avaliação do professor/tutor referente ao estudante; avaliação do grupo em relação ao estudante e auto avaliação.

Crítérios de Recuperação

O estudante que obtiver conceito Insatisfatório (I) em qualquer uma das Avaliações de Desempenho (ADs) terá direito a duas oportunidades de Recuperação, denominadas R1 e R2.

A R1 ocorrerá de forma processual, durante as sessões de tutorias subsequentes a realização da AD. Durante um período de, no máximo 30 dias, o estudante deverá se empenhar para recuperar o(s) desempenho(os) identificados como insatisfatórios, tendo, para isso, o apoio do grupo de tutoria e o acompanhamento do professor/tutor.

Em data oportuna, será realizada uma nova Avaliação de Desempenho (AD) para este estudante, sendo que o mesmo será avaliado pelos colegas e pelo professor/tutor, além de se autoavaliar. Todas essas avaliações serão registradas no instrumento da AD, com base no desempenho observado durante o período de recuperação.

Caso o estudante atinja o desempenho satisfatório, seu conceito passa a ser Satisfatório (S) e ele conclui o processo de recuperação nesta AD.

No entanto, se o estudante, após cada AD prevista e sua respectiva recuperação (R1) não atingir o conceito Satisfatório, ele terá direito de recuperar na próxima AD. Caso permaneça com desempenho insatisfatório no último AD e sua respectiva recuperação (R1), haverá segunda oportunidade de recuperação (R2), que ocorrerá ao final do ano letivo, também em data definida no Caderno do Estudante.

Para a execução da R2, constitui-se uma comissão de tutores especialmente designada para essa finalidade. Essa comissão deve ser composta por pelo menos 50% (cinquenta) de outros professores que não integram o grupo de tutores do ano do estudante. Esses professores deverão

receber, com antecedência, o histórico avaliativo do estudante, incluindo os registros das ADs anteriores e os critérios específicos de avaliação utilizados.

A sessão de tutoria da R2 deve ser planejada com base nas fragilidades previamente identificadas, utilizando um problema de papel compatível com o nível de complexidade correspondente ao ano do estudante. A estrutura da sessão deve respeitar os moldes das sessões de tutoria, mantendo o tempo, a dinâmica e os critérios de avaliação habituais, de modo a preservar os passos de um processo tutorial.

Durante a sessão tutorial de recuperação (R2), o estudante participa da discussão junto ao grupo de professores. Concluída a sessão tutorial de recuperação (R2), os professores deliberarão em conjunto sobre o conceito a ser atribuído ao estudante, considerando os critérios pedagógicos preestabelecidos. A decisão deve ser registrada formalmente em ata e em formulário próprio, com justificativa técnica e assinaturas dos tutores. Posteriormente, os professores responsáveis pela condução do processo comunicarão o resultado ao estudante, apresentando os pontos observados na avaliação. Caso o conceito permaneça Insatisfatório (I), o estudante é reprovado no ano.

O processo de recuperação (R1 e R2) tem como objetivo apoiar o estudante na superação de dificuldades e garantir a consolidação da aprendizagem ao longo do ano letivo e deve ser conduzido de forma criteriosa e pedagógica, garantindo ao estudante uma nova possibilidade de demonstrar as competências exigidas no cenário de tutoria.

Critérios de Reprovação

O estudante que mantiver o conceito Insatisfatório (I) após a recuperação (R2), estará reprovado no ano.

AVALIAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL DE PRÁTICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE - UPSC

A Unidade de Prática da Saúde na Comunidade - UPSC é desenvolvida do 1º ao 6º ano do Curso. A avaliação nesta Unidade, do 1º ao 4º ano, compreende:

1. EXERCÍCIO DE AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL – EAPP

Trata-se de um exercício que avalia o desempenho do estudante na atividade prática supervisionada em tarefas contextualizadas na prática real ou simulada, considerando a

mobilização e articulação das habilidades cognitivas, afetivas e psicomotoras.

A avaliação da prática profissional é realizada por meio da utilização do instrumento Mini-CEX. Este instrumento caracteriza-se pela avaliação da prática médica, com pacientes reais, durante o desenvolvimento de atividades em cenários de prática.

A realização do EAPP seguirá cronograma anual definido pelos professores/ instrutores da Unidade de Prática de Saúde na Comunidade, sendo encaminhado à coordenação do curso, para divulgação no Caderno do Estudante. Do 1º ao 4º ano serão aplicados, no mínimo, seis (6) EAPP (Mini-CEX), para cada estudante, ao longo do ano letivo, utilizando instrumento próprio.

Critérios de Aprovação:

O estudante será considerado aprovado se obtiver desempenho Satisfatório (S) em todos os critérios avaliados.

Critérios de Recuperação:

O desempenho Insatisfatório (I) no EAPP, em qualquer um dos aspectos relacionados no instrumento, deverá ser recuperado em processo, ao longo do Ano, conforme planejamento descrito no Caderno do Estudante.

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AD

Do 1º ao 3º Ano as avaliações de desempenho realizadas diariamente nas atividades vinculadas a UPSC subsidiam o preenchimento de um instrumento-síntese de Avaliação de Desempenho do Estudante, tendo o caráter formativo e somativo. Trata-se da avaliação do professor/instrutor em relação ao desempenho do estudante; da avaliação dos pares em relação ao desempenho do estudante e da autoavaliação do estudante, considerando nível de complexidade crescente, de acordo com o ano do Curso. O registro da Avaliação de Desempenho é realizado em instrumentos específicos, sendo o Portfólio Reflexivo parte integrante da Avaliação de Desempenho.

No Portfólio Reflexivo o estudante registra as atividades desenvolvidas na UPSC, não se limitando a uma coletânea de textos e relatos sem reflexão. No portfólio o professor/instrutor registra o acompanhamento do estudante. É uma correspondência, que se estabelece entre o estudante e o professor/instrutor. Assim, o portfólio é constituinte do processo ensino e aprendizagem, pois ao trabalhar com este recurso, desenvolve-se no estudante a capacidade de refletir sobre suas produções, definindo critérios para seleção destas.

O valor maior do portfólio está no seu caráter formativo de avaliação, em processo, não se limitando ao produto. Este deve ser analisado pelo professor/instrutor ao longo do ano, que nele registra suas considerações. Para que se efetive esta intencionalidade do portfólio, alguns critérios foram estabelecidos, no que diz respeito a sua estrutura (critérios orientadores) e avaliação professor/instrutor. Tais critérios são referenciados no Caderno do Estudante de cada ano do curso.

No 4º Ano, em função da ampliação do nível de complexidade dos conhecimentos e da exigência de habilidades diferenciadas, o instrumento de AD amplia os desempenhos dos estudantes. O Ambulatório, parte integrante da UPSC, registra, em instrumento próprio, o desempenho do estudante. Estes registros são considerados na AD da UPSC.

A realização das avaliações seguirá cronograma anual definido pelos professores/instrutores, sendo encaminhado à coordenação do curso, para divulgação no Caderno do Estudante.

No 1º ano do Curso serão realizadas quatro (4) ADs, sendo a primeira de caráter formativo e as demais de caráter somativo. Do 2º ao 4º ano do Curso serão realizadas três (3) ADs, sendo todas de caráter somativo.

Critérios de Aprovação

Para ser aprovado no ano o estudante deverá apresentar desempenho Satisfatório em todos os aspectos relacionados à AD: avaliação do professor referente ao estudante, avaliação do grupo em relação ao estudante e autoavaliação.

Critérios de Recuperação

O estudante que obtiver conceito Insatisfatório (I) em qualquer uma das Avaliações de Desempenho (ADs) terá direito a duas oportunidades de Recuperação, denominadas R1 e R2.

A R1 ocorrerá de forma processual, durante as atividades da UPSC, subsequentes a realização de cada AD. Durante um período de, no máximo 30 dias, o estudante deverá se empenhar para recuperar o(s) desempenho(os) identificados como insatisfatórios, tendo, para isso, o apoio do grupo de UPSC e o acompanhamento do professor/instrutor.

Ao final desse período será realizada uma nova Avaliação de Desempenho (AD) para este estudante, sendo que o mesmo será avaliado pelos colegas e pelo professor/instrutor, além de se autoavaliar. Todas essas avaliações serão registradas no instrumento da AD, com base no desempenho observado durante o período de recuperação.

Caso o estudante atinja o desempenho satisfatório, seu conceito passa a ser Satisfatório (S)

e ele conclui o processo de recuperação nesta AD.

No entanto, se o estudante, após cada AD prevista e sua respectiva recuperação (R1) não atingir o conceito Satisfatório (S), ele terá direito de recuperar na próxima AD. Caso permaneça com desempenho insatisfatório na última AD e sua respectiva recuperação (R1), haverá segunda oportunidade de recuperação (R2), que ocorrerá ao final do ano letivo, também em data definida no Caderno do Estudante.

A R2 na UPSC será realizada ao final do ano letivo, destinada aos estudantes que, após esgotadas todas as etapas avaliativas e a recuperação processual (R1), permanecerem com desempenho insatisfatório. Esta R2 terá como foco a Atividade Prática e/ou Atividade Simulada e/ou o Portfólio Reflexivo, a depender da fragilidade apresentada pelo estudante. A atividade prática será realizada em cenários reais da UBS, na qual o estudante deverá demonstrar competências técnicas, comunicacionais, éticas e reflexivas. A atividade simulada, conduzida no Laboratório de Prática Profissional (LPP). E, a entrega do portfólio individual final, é instrumento obrigatório para a avaliação, cuja ausência acarretará reprovação, independentemente do desempenho nas demais etapas.

A avaliação da R2 será conduzida por dois professores vinculados à UPSC e/ou LPP, conforme a fragilidade identificada. Para ser aprovado, o estudante deverá obter conceito Satisfatório na dimensão específica que está sendo reavaliada. A não participação ou o não cumprimento de qualquer etapa da R2 implicará na reprovação na Unidade Educacional.

Todas essas avaliações serão registradas no instrumento da AD, com base no desempenho observado durante o período de recuperação. A decisão deverá ser registrada também em ata.

Critérios de Reprovação

O estudante que mantiver o conceito Insatisfatório (I), após recuperação (R2) estará reprovado no ano.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL ELETIVO

A Unidade Educacional Eletivo é uma atividade pedagógica que oportuniza conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes que subsidiam a formação profissional do estudante, a partir da livre escolha do tema de interesse do estudante e do orientador, levando em consideração as áreas de relevância para os mesmos.

O Eletivo é desenvolvido pelos estudantes do 2º ao 6º ano do curso. Compreende o Projeto

de Intervenção, o desenvolvimento das atividades pré-estabelecidas e a construção do Relatório Final. As orientações para tais atividades constam no Caderno do Eletivo.

No 6º ano do Curso, o estudante deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a partir das atividades desenvolvidas no Eletivo ou de aprofundamento teórico na área da saúde, apresentado na forma de artigo científico (conforme Regulamento próprio de TCC).

A avaliação do estudante no Eletivo considera a elaboração do Projeto de Intervenção, a execução das atividades nele propostas e o Relatório Final. O processo de avaliação compreende a Avaliação de Desempenho do Estudante pelo Orientador, a Autoavaliação, a Avaliação da Unidade Educacional Eletivo e a Ficha de Registro de Frequência, que possuem instrumentos específicos para registro, bem como o cumprimento do prazo de entrega dos mesmos, para o coordenador da Unidade Educacional Eletivo de cada ano, conforme cronograma anual.

Critérios de Aprovação

Para ser considerado aprovado na Unidade Educacional Eletivo, o estudante deverá entregar o Projeto de Intervenção, realizar o Eletivo, entregar os Instrumentos de Avaliação devidamente preenchidos e assinados, o Relatório de Experiência e realizar a apresentação dos resultados em evento científico.

No 6º Ano, o estudante também deverá entregar o TCC nos prazos estabelecidos, para obter conceito Satisfatório (S) nos Instrumentos de Avaliação.

Critérios de Recuperação

O estudante com desempenho Insatisfatório (I) deverá cumprir um Plano de Recuperação a ser recomendado pelo orientador e coordenador do Eletivo, dentro do prazo previamente estabelecido, conforme consta no Caderno do Estudante.

Critérios de Reprovação

O estudante que após a recuperação mantiver o conceito Insatisfatório (I), independentemente dos resultados obtidos nas demais Unidades Educacionais, será considerado reprovado no ano.

AValiação da Unidade Educacional Estágio Curricular OBRIGATÓRIO DE TREINAMENTO EM SERVIÇO EM REGIME DE INTERNATO

O processo avaliativo das Unidades Educacionais do Internato adota as seguintes

modalidades de avaliação:

1. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AD

As avaliações de desempenho realizadas sistematicamente nos cenários subsidiam o preenchimento de um instrumento-síntese de Avaliação de Desempenho do Estudante, pelos orientadores/preceptores, ao final de cada Unidade/Subunidade Educacional. O Portfólio Reflexivo é parte integrante da AD e segue critérios de construção e avaliação que estão descritos no Caderno do Estudante da Unidade Educacional Internato.

Critérios de Aprovação

Será considerado aprovado o estudante/estagiário que obtiver conceito Satisfatório.

Critérios de Recuperação

O estudante/estagiário terá oportunidade de recuperação na Unidade/Subunidade subsequente, devendo cumprir um Plano de Recuperação, proposto pelos orientadores/ preceptores da Unidade/Subunidade anterior.

Critérios de Reprovação

O estudante/estagiário que obtiver três conceitos Insatisfatórios (I) consecutivos ou alternados estará reprovado no ano.

2. EXERCÍCIO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA – EAC

Será realizado um (1) EAC somativo ao final de cada cenário de prática, no 5º e no 6º ano do curso, conforme cronograma descrito no Caderno do Estudante.

Critérios de Aprovação

Será considerado aprovado o estudante/estagiário que obtiver conceito Satisfatório.

Critérios de Recuperação

O estudante/estagiário que obtiver conceito Insatisfatório (I) no EAC terá duas oportunidades de recuperação (R1 e R2). A R1 ocorre de modo processual, no meio e ao final do ano letivo, e, a R2 ocorre no final do ano letivo.

Critérios de Reprovação

Estará reprovado o estudante/estagiário que permanecer com conceito Insatisfatório (I) após as duas recuperações propostas (R1 e R2).

3. EXERCÍCIO DE AVALIAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL - EAPP

A avaliação da Prática Profissional será realizada por meio instrumento definido no Caderno do Estudante. Cada estudante deverá ser avaliado em cada Unidade/Subunidade Educacional. O EAPP será realizado no 5º e 6º Ano do Curso, no mínimo dois (2) por Unidade/Subunidade Educacional. O estudante/estagiário, que obtiver conceito Insatisfatório (I), terá oportunidade de recuperação na Unidade/Subunidade subsequente, devendo cumprir um Plano de Recuperação, proposto pelos orientadores/preceptores da Unidade/Subunidade anterior.

Critérios de Aprovação

Será considerado aprovado o estudante/estagiário que obtiver conceito Satisfatório (S).

Critérios de Recuperação

O estudante/estagiário terá oportunidade de recuperação na Unidade/Subunidade subsequente, devendo cumprir um Plano de Recuperação, proposto pelos orientadores/preceptores da Unidade/Subunidade Educacional anterior.

Critérios de Reprovação

Considerando que o estudante/estagiário permaneça com conceito Insatisfatório (I), na última oportunidade de recuperação, ele estará reprovado no ano.

PRAZOS E FLUXO DE ENTREGA DAS AVALIAÇÕES

A devolutiva do Exercício de Avaliação Cognitiva - EAC e do Exercício de Avaliação da Prática Profissional – EAPP, com os estudantes deverá ser realizada até 15 dias após a aplicação das avaliações. A devolutiva da Avaliação de Desempenho – AD acontecerá durante a sua

realização. Os estudantes que não concordarem com o resultado das respectivas avaliações

poderão requerer revisão, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) após a devolutiva, protocolando a solicitação, em formulário próprio. Os pedidos de revisão das avaliações somente poderão ser solicitados pelos estudantes que estiverem presentes na devolutiva das mesmas.

Após a realização da devolutiva dos EAC, EAPP e AD aos estudantes, os instrumentos de avaliação deverão ser entregues pelos professores na coordenação do curso, no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Aprovado pelo Consuni, em 5 de março de 2026, pelo Parecer 6/2026.